

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 68 de 02 de abril de 2025 - LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$208.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				208.000,00
02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
	206	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	214	10.301.0019.2023.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	15.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	233	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	190.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
	205	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	210	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	222	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	228	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-140.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

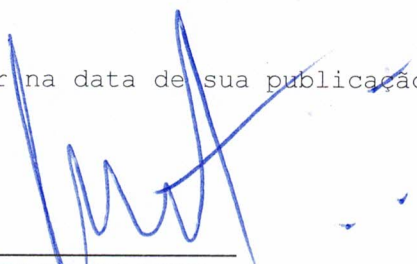
01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO N° 68 de 02 de abril de 2025 - LEI N. 1283/24

-208.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDORUA GERALDO DA SILVA SOUZA, 6/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025**DECRETO Nº 68 de 02 de abril de 2025 - LEI N. 1283/24***Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$208.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		208.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
206	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	3.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1002
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
214	10.301.0019.2023.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	15.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATIL	F.R.: 1 621 0000
	621 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
233	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	190.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 0000
	621 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
206	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-15.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
210	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-3.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500 Recursos não vinculados de impostos	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
222	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-50.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
228	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	-140.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621 Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDORUA GERALDO DA SILVA SOUZA, 6/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025**DECRETO Nº 68 de 02 de abril de 2025 - LEI N. 1283/24****-208.000,00**

Artigo 1º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, 6/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2025**DECRETO Nº 69 de 02 de abril de 2025 - LEI N. 1283/24***Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$85.567,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		85.567,12
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
349	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAIS	85.567,12
	3.3.90.63.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 001 0330
	601 Transferências de Recursos das Fundes Estaduais de Assistência Social	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**85.567,12**Recursos de Recurso
661 0000 85.567,12

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL